

## Quatro anos sem Anastácio Matavel assinalados num contexto eleitoral com sinais preocupantes de violência

- Moçambique assinalou ontem, 07 de Outubro, a passagem de quatro anos após o assassinato de Anastácio Matavel, activista e observador eleitoral. Matavel foi morto num contexto eleitoral e a passagem dos quatro anos após o seu desaparecimento físico assinalou-se a um dia do fim da campanha eleitoral para as sextas eleições autárquicas. Foi na manhã de 07 de Outubro de 2019, na cidade de Xai-Xai, a uma semana da realização das eleições gerais de que era observador, que Anastácio Matavel foi crivado de balas disparadas por agentes da Polícia da República de Moçambique (PRM), afectos ao Grupo de Operações Especiais (GOE), uma subunidade da elite.



O assassinato de Matavel foi o culminar da violência eleitoral que tem marcado as eleições em Moçambique, antes, durante e depois da votação. O assassinato de Matavel foi mais um triste acontecimento na longa trajectória de institucionalização da violência eleitoral como mecanismo de defesa de interesses político-partidários. Uma violência eleitoral que conta sempre com o envolvimento do Estado, cuja actuação dos seus agentes concorre para esvaziar o sentido das eleições, exacerbar o ódio entre os concorrentes e fragilizar as instituições democráticas.

Matavel foi assassinado durante a campanha eleitoral das eleições gerais de 2019. E é no calor da campanha eleitoral para as autárquicas de 11 de Outubro que se assinalam os quatros anos do seu desaparecimento físico. Vários casos de violência eleitoral marcaram a campanha eleitoral que hoje termina, um preocupante sinal que revela que a intolerância política continua um desafio entre os moçambicanos. Durante a campanha eleitoral, os partidos concorrentes manifestaram a sua predisposição em recorrer à violência física e verbal, à desqualificação do outro e ao uso de meios de Estado como mecanismos legítimos para tirar vantagens no dia da votação.

O mais preocupante é que nenhum dos partidos políticos cujos membros foram flagrados a praticar ilícitos eleitorais condenou publicamente essa actuação e nem sequer se distanciou dessas práticas. Um claro sinal de que a violência eleitoral serve os interesses dos partidos concorrentes, sobretudo o partido no poder, a Frelimo. Um vídeo amador mostra um deputado (Dias Julião Letela) da Frelimo na Assembleia da República a pisotear material de campanha da oposição (Renamo e MDM) em Homoine, uma nova autarquia da província de Inhambane<sup>2</sup>.

Trata-se de um ilícito eleitoral que até mereceu a condenação dos órgãos eleitorais, nomeadamente da Comissão Nacional de Eleições (CNE), que pediu a intervenção dos órgãos de justiça. Mas o partido Frelimo não foi capaz de condenar publicamente a actuação dos seus membros, sobretudo do seu deputado, apesar da sua liderança ter repetido os apelos para uma campanha cívica e ordeira. Para a Frelimo, vencer as eleições significa eliminar os concorrentes.

Incêndio da sede da Renamo em Chókwè; pancadaria entre membros da Renamo e Frelimo em Quelimane e Chókwè em pleno Dia da Paz (04 de Outubro)<sup>3</sup>; vandalização e queima de material eleitoral do MDM em



<sup>1</sup> <https://www.dw.com/pt-002/cne-pede-interven%C3%A7%C3%A3o-judicial-sobre-destru%C3%A7%C3%A3o-de-camisetas-da-oposi%C3%A7%C3%A3o/a-66989910>

<sup>2</sup> <https://www.cipeleicoes.org/wp-content/uploads>

<sup>3</sup> <https://www.dw.com/pt-002/tete-mdm-denuncia-vandaliza%C3%A7%C3%A3o-de-material-de-campanha/a-66965186>

<sup>4</sup> [https://www.youtube.com/watch?v=DsZ2\\_llqX7Q](https://www.youtube.com/watch?v=DsZ2_llqX7Q)

Tete<sup>4</sup>; vandalização da sede do MDM em Xai-Xai e roubo de material eleitoral<sup>5</sup>; confrontos entre Renamo e Frelimo em Ulónguè e Ilha de Moçambique que provocaram feridos graves<sup>6</sup>; pressão sobre observadores eleitorais da sociedade civil exercida pela Frelimo e envolvimento de crianças em campanha eleitoral<sup>7</sup> foram outros incidentes que mancharam a campanha eleitoral que hoje termina.

Para as eleições de 11 de Outubro concorrem 22 partidos, coligações de partidos e grupos de cidadãos eleitores. Serão as primeiras a decorrer em 65 autarquias, depois da Assembleia da República aprovar o aumento de mais 12 autarquias em Dezembro de 2022. A Frelimo, Renamo e MDM são os únicos que concorrem em todas as 65 autarquias. O recenseamento decorreu de 23 de Abril a 03 de Junho e foram inscritos nos territórios municipalizados 4.817.702, dos 5.269.730 previstos (91,42% de grau de execução), sendo que Matola, Maputo e



Nampula continuam sendo as maiores autarquias de Moçambique, com 66, 65 e 50 membros nas Assembleias Municipais, respectivamente. O recenseamento eleitoral foi marcado por diversas irregularidades e por ilícitos eleitorais, com destaque para

registo nocturno de eleitores, avaria constante de equipamentos, postos a funcionar em locais ilegais; armazenamento de equipamento em casas privadas; recusa de inscrição de eleitores ligados aos partidos da oposição.

## Mandantes do assassinato de Matavel continuam impunes

Em sentença de 18 de Junho de 2020, o Tribunal Judicial da Província de Gaza condenou quatro (04) réus a penas que variam de 23 a 24 anos de prisão maior: Alfredo Macuácuá, comandante da Sub-Unidade da Unidade de Intervenção Rápida (UIR) de Gaza; Tudelo Guirugo, comandante do Grupo de Operações Especiais (GOE); e Edson Sílica, patrulheiro do GOE que serviu como motorista do pelotão que atirou contra Anastácio Matavele; e Euclídio Mapulasse, outro patrulheiro do GOE que estava na viatura no dia do crime, foi condenado a 23 anos de prisão maior. Os quatro réus foram ainda condenados a pagar uma indemnização solidária aos herdeiros de Anastácio Matavele no valor de 1.500.000 meticais.

O Tribunal Judicial da Província de Gaza condenou igualmente Januário Rungo, chefe de Estado-Maior da UIR, a uma pena de três (03) anos de prisão maior convertida em multa de 45 mil meticais; e Justino Muchanga, chefe da Secção de Armamento, a dois (02) anos de prisão, pena também convertida em multa de 40 mil meticais. Apesar destas condenações, o julgamento não esclareceu o crime que silenciou o Defensor de Direitos Humanos. Ou seja, a sentença não disse quem mandou assassinar Anastácio Matavele; quais eram as suas motivações; e como contactou os agentes da UIR.

A sentença não explorou de forma transparente, exhaustiva e profunda as razões que levaram ao assassinato do Matavele, bem

como não demonstrou a investigação levada a cabo para a identificação dos autores materiais do assassinato, não obstante haver sinais fortes nos autos de que os agentes materiais do crime teriam sido mandatados para executar o activista Matavele.

Um dos elementos que poderia ajudar no esclarecimento das várias questões que ficaram sem respostas durante o julgamento é Agapito Matavel, descrito pelos colegas condenados como o agente que liderou o pelotão do GOE responsável pela execução do crime. Entretanto, há três anos que Agapito Matavel é dado como foragido da justiça pela Polícia e não parece haver interesse por parte das autoridades em localizar e prender o comandante do pelotão do GOE.

Além da falta de esclarecimento do crime, o tribunal desresponsabilizou o Estado de um crime cometido pelos seus agentes especiais e com recurso às suas armas. Aliás, a maior disputa dos advogados da família Matavele era a responsabilização civil do Estado pelos danos causados por má actuação dos seus agentes. Para tal, submeteram uma acção a pedir que o Estado fosse solidariamente obrigado a pagar uma indemnização no valor de 35 milhões de meticais a favor dos herdeiros da vítima Anastácio Matavele. O pedido da assistência tem fundamento na Constituição da República, que estabelece, no nº 2 do artigo 58, que o Estado é responsável pelos danos causados por actos ilegais dos seus agentes,

no exercício das suas funções, sem prejuízo do direito de regresso nos termos da lei.

Entretanto, o tribunal posicionou-se do lado do Ministério Público, que sempre defendeu que os arguidos agiram por conta e risco próprios e que a missão de assassinar Anastácio Matavele era do seu interesse particular sem, no entanto, indicar as premissas que o levaram a esta conclusão. E ignorou factos irrefutáveis que mostram que o assassinato de Matavele foi uma missão de Estado: todos os envolvidos eram agentes da Polícia, alguns com cargos de responsabilidade; as armas usadas foram requisitadas e devolvidas ao quartel da UIR; e os agentes escolhidos para a missão foram dispensados de trabalhos normais durante duas semanas para garantir melhor preparação; os atiradores actuaram nas horas normais de expediente.

Meses depois do cometimento do crime, três envolvidos foram promovidos pelo Comando-geral da Polícia, tal como prometido. Até ao julgamento todos continuavam a receber os seus ordenados; quatro agentes que ficaram detidos tiveram direito a um advogado (Elísio de Sousa) pago pelo Comando-geral da PRM. E porque a missão era oficial, os carrascos de Matavele não foram processados disciplinarmente, à excepção de Mapulasse que afirmou ter respondido a um processo disciplinar, mas que não sabia do desfecho, sete (07) meses depois de ter participado no assassinato de Matavele

<sup>5</sup> <https://www.cipeleicoes.org/wp-content/uploads/2023/10/Boletim-das-eleicoes-140.pdf>

<sup>6</sup> <https://www.cipeleicoes.org/wp-content/uploads/2023/10/Boletim-das-eleicoes-142.pdf>

**INFORMAÇÃO EDITORIAL:**

**Propriedade:** CDD – CENTRO PARA DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS  
**Director:** Prof. Adriano Nuvunga  
**Editor:** Emídio Beúla  
**Autor:** Emídio Beúla  
**Layout:** CDD

**Contacto:**  
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.  
Telefone: +258 21 085 797

 CDD\_moz  
**E-mail:** [info@cddmoz.org](mailto:info@cddmoz.org)  
**Website:** <http://www.cddmoz.org>

## PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

